MARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 8 4 / 2 0 1 7

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOainda, o disposto no art. 50 do inciso I, doRegimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé;

Art. 2º - A **JUNTA MILITAR**, que tem sua sede de atendimento no 4º Andar do Prédio da Câmara Municipal, terá funcionamento em conformidade com as atividades do Órgão Militar e Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé